



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA JUSTIFICATIVA:**

Elaboramos o presente Termo de Referência, buscando assegurar às atividades desenvolvidas na sede da Câmara Municipal e que demandam a utilização do objeto ora solicitados, no que diz respeito aos serviços de detecção de incêndio. Através de procedimento de Licitação.

Tal contratação se faz necessária para que se tenha um sistema que possa propiciar a identificação imediata da fase inicial de incêndio na sede do Poder Legislativo de Passagem em toda zona de proteção estabelecidas e executar através de equipamentos de alta sensibilidade e tecnologia as sequências de detecção do incêndio em sua fase inicial.

### **2. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em sistema de detecção de incêndio, incluindo equipamentos (em comodato), instalação, materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante o exercício de 2024.

### **3. DA EXECUÇÃO E DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O funcionamento da execução de serviços de combate a incêndio, como inspeção e manutenção de extintores, deve ser realizada por profissionais devidamente qualificados e capacitados, conforme as normas e regulamentos vigentes. A atestação dos serviços é crucial para comprovar a conformidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

**3.2.** O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização da realização dos serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Passagem/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso os serviços não se encontrem dentro dos moldes do Termo de Referência.

**3.2.** Os serviços poderá(ão) eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**3.3.** Os encargos com material, mão de obra, transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**3.4.** Do Não recebimento dos Serviços:

**A Câmara** não receberá os serviços, quando:

**3.4.1.** Houver, na entrega, serviços fora dos critérios estabelecidos no instrumento Termo de Referência.

**3.4.2.** Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Câmara a receber os serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

---

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**4.1.** A Câmara Municipal de Passagem/RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

**4.2.** A Câmara Municipal de Passagem/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Termo de Referência.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento desta Casa Legislativa, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica", cujos pagamentos serão através de recursos do duodécimo repassado pelo Poder Executivo.

#### **6. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
--	-----------	--------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

---

<b>001</b>	Prestação de serviços de sistema de detecção de incêndio, incluindo equipamentos (em comodato), instalação, materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante o exercício de 2024.	12	MÊS
------------	---	----	-----

Passagem/RN, 03 de Janeiro de 2024.

**Juliany Torquato de Lima**  
Diretora Administrativa

Nesta, estou ciente das especificações e condições aqui elencadas, ao mesmo tempo em que aprovo o presente Termo de Referência.

**Genival Luiz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal